

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1403/78 reatuado em 24-07-80 e apensos: FI nº 108/80
e Proc. DAE nº 2433/77

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação/Prefeitura Municipal de
General Salgado

ASSUNTO : Solicita aditamento ao convênio

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE nº 1349/80 C P APROVADO em 03/09/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1. Tratam os autos de termo de aditamento ao convênio celebrado, em 11/10/78, entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de General Salgado, visando ao desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1º grau (Proc. DAE nº 2433/77).

1.2. O presente pedido recebeu parecer favorável dos órgãos competentes da Secretaria de Estado da Educação.

2. APRECIÇÃO:

São as seguintes as adições propostas:

Cláusula Primeira: Passa a ter a seguinte redação o item "1" da Cláusula Primeira do Convênio celebrado em 11/10/78:

- Contratar e designar 02 (dois) Cirurgiões-Dentistas para o atendimento odontológico nos consultórios colocados à disposição de acordo com as necessidades existentes.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditado.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao termo de aditamento ao convênio, proposto pela Prefeitura Municipal de General Salgado, visando à assistência odontológica da população escolar de 1º grau especificamente abrangida.

São Paulo, 18 do agosto de 1980.

a) Consº EURÍPEDES MALAVOLTA
Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes Malavolta, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Eulálio Gruppi.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1980.

a) Consº EURÍPEDES MALAVOLTA
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente